



Câmara Municipal de Corbélia
Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 058/2019

Autoria: Poder Executivo.

Súmula: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.042, de 21 de maio de 2019 que institui o Conselho Municipal do Trabalho no âmbito do Município de Corbélia e dá outras providências. Parecer favorável.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal que pretende instituir conselho municipal do trabalho, acompanhado da respectiva mensagem e ofício de encaminhamento. É o relatório.

No que concerne à iniciativa da matéria, temos que as matérias que dispõe de políticas públicas é iniciativa comum aos poderes municipais, sendo tal competência prevista na Lei Orgânica, em seu artigo 131 inciso I.

No que se refere à competência legiferante da Câmara, o presente projeto está amparado pelos artigos 9º, *caput* da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local.

Conforme previsto no art. 55, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, mediante parecer da Assessoria Jurídica (art. 78), opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e à técnica legislativa.

Quanto ao aspecto material o projeto pretende instituir conselho municipal. Neste sentido o projeto encontra possibilidade jurídica, contudo, cumpre ressaltar que a análise e averiguação do interesse público e adequação da matéria compete exclusivamente à discricionariedade dos nobres Edis que compõem esta legislatura.

Feitos estes apontamentos, esta Assessoria não se opõe ao prosseguimento da tramitação da presente matéria por esta Casa. Ressaltamos, contudo que referido projeto deverá receber parecer das Comissões de Justiça e Redação e demais comissões pertinentes.

SMJ.

É o parecer.

Corbélia/PR, 03 de dezembro de 2019.

Luís Henrique Lemes

Assessor Jurídico – OAB PR 43.485